



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ¹¹³ 2021
De 29 de Novembro 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLI.	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID -19	3.3.50.39	45.000,00	Federal	312	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID -19	3.3.50.39	52.500,00	Federal	312	
TOTAL			97.500,00			

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, será da seguinte forma:

I - **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, com recursos advindos da União, através do Fundo Nacional da Saúde Portaria GM/MS Nº 2.237, de 2 de setembro de 2021.

II - **R\$ 52.500,00** (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), provenientes de excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, com recursos advindos da União, através do Fundo Nacional da Saúde Portaria GM/MS Nº 2.999, de 3 de novembro de 2021.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

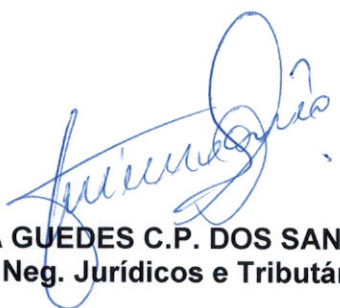
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

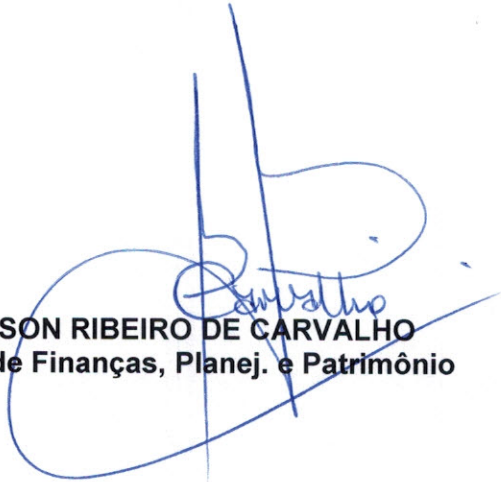
www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 29 de Novembro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributário


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Sec. de Finanças, Planej. e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 113/2021

De 29 de Novembro de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 83/2021

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata de abertura de crédito especial para repasse de recursos a Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, conforme portarias:

PORTARIA GM/MS Nº 2.237, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021. Essa Portaria trata da transferência de recursos federais ao Fundo Municipal de Saúde destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19". Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada do procedimento 0303010223-TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS dos meses de janeiro a junho de 2021, valor R\$ 45.000,00;

PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021. Essa Portaria trata da transferência de recursos federais ao Fundo Municipal de Saúde destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19". Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS nos meses de julho e agosto de 2021, valor R\$ 52.500,00.

Outrossim, informamos que esses recursos pertencem ao bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar, portanto será repassado a Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul conforme ofício nº 1608/2021 SSABES em anexo.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 29 de Novembro de 2021

À Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: **Projeto de Lei – R\$ 97.500,00 – Repasse Santa Casa**

Conforme solicitação segue as informações complementares sobre os referidos Projetos de Lei em análise:

As alterações orçamentárias promovidas pelo Executivo e autorizadas por essa Casa de Leis advêm das necessidades de ajustes orçamentários vigentes em atendimentos as demandas da população por serviços e os recursos tem origem no tesouro, convênios e emendas parlamentares, excesso de arrecadações e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Este Projeto de Lei versa sobre a abertura de Crédito Especial, amparado no artigo 40 e 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, referente as portarias 2237 e 2999, do Ministério da Saúde destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia COVID -19 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19.

Abaixo resumo extraído do sistema contábil das alterações orçamentárias registradas até 29.11.2021.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Valores	Índice
Projeto de Lei (especial e suplementar)	18.845.590,22	24,59%
Decretos (incluso Legislativo)	6.954.644,92	9,07%
Total	25.800.235,14	33,66%

Projetos em Estudo	Valores	Índice
PL 108 – Aquisição de 02 caminhões	620.000,00	0,81%
Este ref ao Repasse a Santa Casa	97.500,00	0,13%
Total	717.500,00	0,94%

Das alterações promovidas temos: 9,07% autorizada na própria Lei Orçamentária, e 24,59% nas leis editadas neste exercício, totalizando 33,66%, e os Projetos em estudos representam mais 0,94%.

As autorizações dadas em lei para suplementação e os créditos especiais abertos sempre observaram a legislação pertinente.

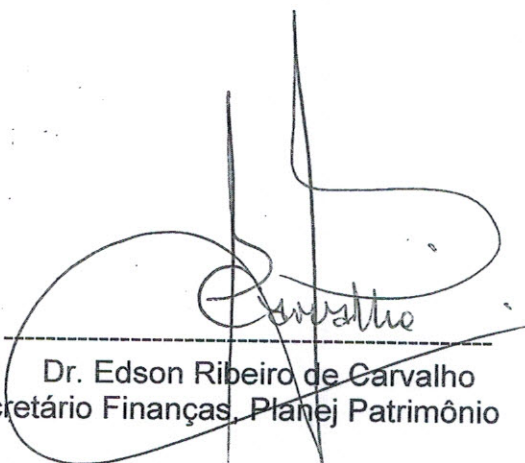
Assim, concluímos que as formalizações contábeis presente nos projetos de lei suscitados atendem a legislação pertinente, sendo reforço de dotações ao atendimento das demandas contidas nos programas.

Mesmo com estas alterações, não haverá comprometimento das metas fiscais, pré definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e permanecendo enquadrado nos índices legais constitucionais.

Atenciosamente,



Claudia Ap. Almeida Rosa Kurotsaki
Diretora de Planejamento



Dr. Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Finanças, Planej Patrimônio

Ao

Exmo. Sr.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

46634473/0001-41

Exercício: 2021

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Page 18

Posição até 29/11/2021

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Total Orçamentário (C):		76.650.000,00		% Sobre Orçamento	
Decreto Nº 4013		Suplementação - Decreto No. 4013 de 25/11/2021			
Lei: 3596	FonGrupo:01	Cód. Aplicação: 220 000			
	2	Excesso	==	40.000,00	0,052 %
	2	Excesso	==	150.000,00	0,196 %
	2	Excesso	==	750.000,00	0,978 %
	2	Excesso	==	80.000,00	0,104 %
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto		1.577.000,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):					
Suple/Lei Específica:		1.577.000,00			
Cred. Especial:					
Cred. Extraordinário:					
Decreto Nº 4015		Suplementação - Decreto No. 4015 de 26/11/2021			
Lei: 3511	FonGrupo:05	Cód. Aplicação: 312 002			
	3	Superávit Financeiro	==	30.000,00	0,039 %
Suple. Lei Orçam:		Total do Decreto		30.000,00	
Suple. Lei Orçam. (Exceção):					
Suple/Lei Específica:					
Cred. Especial:		30.000,00			
Cred. Extraordinário:					

RESUMO GERAL

Recurso:	1	Anulação	==	6.806.476,85	8,88 %
Recurso:	2	Excesso	==	8.220.684,53	10,72 %
Recurso:	3	Superávit Financeiro	==	10.773.073,76	14,05 %
Crédito Orçamentários:					
Lei Orçamentária: (A)	6.944.644,92		Total Geral:	25.800.235,14	33,66 %
Lei Orçam.(Exceções):(B)					
Lei específica:	8.508.732,53				
Crédito Especial:	11.398.374,57				
Crédito Extraordinário:					
Limite Definido :					10,00 %
Total Geral (sobre a Lei Orçamentária) (A+B) / C :					9,06 %
Total p/ efeito de limite retirada as exceções (sob a Lei Orç.) (A/C)					9,06 %

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria da Bancária do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2021

CPF/CNPJ

12.389.301/0001-38

Ação Detalhada

COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21
- SAES

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Grupo

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UF

SP

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE -
NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Município

PILAR DO SUL

População

29.612 habitantes

Data Inicial Gestão

24/06/2019

Prefeito(a)

MARCO AURELIO SOARES

Presidente Conselho

EDSON ERICK MELGHIOR DOS SANTOS

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Valor			Motivo	Processo	Nº		Ações
						Conta OB	Total	Desconto			Proposta	Portaria	
Única em 2021	818850	10/09/2021	MUNICIPAL	001	024465	0000164151	45.000,00	0,00	312.021	25000.135391/2021-46		2237	
Única em 2021	823959	11/11/2021	MUNICIPAL	001	024465	0000164151	52.500,00	0,00	312.023	25000.165027/2021-19		2999	
						Total	97.500,00	0,00					

Fich 29 30e